



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18 -
PMB**

FOLHA nº _____/_____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 200/2022-PMB: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18 -
PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 23 de maio de 2022.

**Marcos de Moraes
Comissão de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 200/2022 – PMB

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2022.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 18 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022** da Secretaria Municipal de Educação, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 07 (sete) meses, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP: 86.360-000 0 BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 200/2022– PMB

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2022.

Inexigibilidade de Licitação - 18 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022**, informamos que os valores abaixo são compatíveis com os preços praticados no mercado.

HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VRL UNT (R\$)	VLR TOTAL
01	02	UND	Veículo tipo Van de passageiros. Mercedes-Benz / Sprinter 416 CDI. Veículo van tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica. Cilindrada 2,80cm3, capacidade passageiro: 16, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca.	R\$ 349.000,00	R\$ 698.000,00
V A L O R T O T A L				R\$ 698.000,00	

Total Geral: R\$ 698.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Claudeci Apolinário da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 200/2022– PMB

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2022.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 18 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022 o valor supracitado importa em R\$ 698.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Comissão de Licitação

Fernando Henrique Ferreira Franco
Comissão de Licitação

Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 200/2022-PMB

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18

-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/103	0300212361121960324490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 200/2022-PMB

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação -

18

-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 698.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2022, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e decreto 10024/2019 no montante de **R\$ 698.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de maio de 2022.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- () à vista.
- () à prazo.

Origem de Recursos:

- () Próprios.
- () Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2022.

José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 200/2022-PMB Bandeirantes-PR, 24 de maio de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022**, o que faz com o fulcro no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Marcos de Moraes

Joyce Ferreira Parpinelli

Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 200/2022

Bandeirantes-PR, 24 de maio de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 18/2022 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539, de 03 de janeiro de 2022, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VRL UNT (R\$)	VLR TOTAL
01	02	UND	Veículo tipo Van de passageiros. Mercedes-Benz / Sprinter 416 CDI. Veículo van tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica. Cilindrada 2,80cm ³ , capacidade passageiro: 16, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca.	R\$ 349.000,00	R\$ 698.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 698.000,00

Para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022 no valor total de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 200/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de maio de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 18/2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 18/2022 PMB** Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08650.050338/2021-01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021

CONTRATO N.º 184/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A HÓRUS COMERCIAL
E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do mês de maio de 2022, de um lado **Município de Bandeirantes-PR**, com sede e foro em Bandeirantes, Paraná com Cep: 86360-000, localizada à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Jaelson Ramalho Matta nomeando por meio de eleições diretas portador da Carteira de identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF nº 486.661579-68, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Bandeirantes-PR, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.306.945/0001-43 e Inscrição Estadual nº 10601006-9, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Bairro Setor Faiçalville, CEP 74.350-750, Goiânia - GO, neste ato representada pelo(a) **REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). HUGO DELLION CARLOS DAMAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.365.702 expedida pela SSP/GO, CPF nº 032.163.701-19, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Ata de Registro de Preços nº 50002/2021**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Veículos, para compor a frota do Município de Bandeirantes-PR**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 50002/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2021**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Especificações do objeto:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
12	Veículo tipo Van de passageiros.	Mercedes-Benz / Sprinter 416 CDI.	Und	02	349.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2022** na classificação abaixo:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/103	0300212361121960324490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
001	0300212361121960324490520000	1030/103	4013	27/05/2022	698.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O Objeto deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2 O Objeto deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
RUA FREI RAFAEL PRONER 1457	Centro	Bandeirantes	86.360-000

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas nesse **Contrato**.

7.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido nesse **Contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (trinta) dias** após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

8.3 Qualquer dos documentos citados no **Item 8.1** acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.6 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = **I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente **Contrato** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do **Contrato**.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Bandeirantes, 27 de maio de 2022].

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta

HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Hugo Dellion Carlos Damas

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78
RG: 7.669.093-6

2. _____
Nome: Joyce Ferreira Parpinelli_
CPF: 065.535.889-70
RG: 10.832.291-8

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº 184-2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e a empresa **HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2022 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADO: HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
001	0300212361121960324490520000	1030/103	4013	27/05/2022	698.000,00

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta

HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Hugo Dellion Carlos Damas